

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - DEXXOS PARTICIPACOES S.A. de 29/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos Artigos 26 e seguintes da Resolução CVM n.º 81/22, conforme em vigor, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (Boletim), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 29 de abril de 2026, às 16:00h (Assembleia), da Dexas Participações S.A. (Companhia), se observadas as seguintes instruções: (i) o acionista deverá indicar acima seu nome (ou denominação social), bem como o número de seu CPF ou CNPJ, conforme aplicável, além de um endereço de correio eletrônico para eventual contato; (ii) os campos deverão estar devidamente preenchidos, de acordo com a classe de ações do acionista. Para melhor identificação de cada item, os campos de votação estarão apresentados da seguinte forma: a) [Apenas ON]: Apenas detentores de ações ordinárias (DEXP3) poderão votar; b) [Apenas PN]: Apenas detentores de ações preferenciais (DEXP4) poderão votar; e c) [ON e PN]: Os detentores de ações ordinárias (DEXP3) e ações preferenciais (DEXP4) poderão votar; (iii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iv) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. As firmas apostas neste Boletim deverão ser reconhecidas por autenticidade ou semelhança, observado que, com relação a documentos de procedência estrangeira deverão (i) ter as assinaturas notariadas e ser legalizados junto ao Consulado brasileiro competente (ou submetidas a apostilamento, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável), e (ii) ser traduzidos para o português por tradutor juramentado habilitado no Brasil (caso redigidos em idioma estrangeiro) e registrados, junto com a respectiva tradução juramentada, em Cartório de Registro de Títulos e Documentos no Brasil. Os Boletins deverão ser acompanhados dos documentos que comprovem poderes para representação, observado o disposto no item (ii) acima. Importante ressaltar que o dia 25 de abril de 2026 será o último dia para o RECEBIMENTO do Boletim por uma das 3 (três) formas elencadas no item 5 abaixo, e não o último dia para a sua postagem. Se recebido após o dia 25 de abril de 2026, os votos não serão computados. OS ACIONISTAS QUE OPTAREM POR EXERCER SEU DIREITO DE VOTO POR MEIO DE BOLETIM DEVERÃO ATENTAR AO ITEM 3.3. DO MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E OBSERVAR AS DEMAIS REGRAS E FORMALIDADES DESCRITAS NO MANUAL.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante Para que este Boletim seja considerado entregue, o Boletim e demais documentos necessários conforme mencionado abaixo, deverão ser recebidos até 4 (quatro) dias antes da Assembleia, ou seja, até 25 de abril de 2026 (inclusive), devendo o acionista que optar pelo voto a distância enviá-los adotando uma das seguintes alternativas: (i) envio ao escriturador: os acionistas com posição acionária em livro escritural poderão exercer voto à distância por intermédio do Agente Escriturador das ações de emissão da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A. (Agente Escriturador), transmitindo a instrução de preenchimento deste Boletim ao Agente Escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site será necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleiadigital; (ii) envio ao custodiante: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao custodiante de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante. Aos acionistas titulares de ações custodiadas em mais de uma instituição bastará enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, uma vez que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista; ou (iii) envio diretamente à Companhia: o acionista deverá enviar este Boletim ao endereço postal indicado abaixo, acompanhado dos documentos exigidos pela Companhia, conforme detalhado indicado abaixo, acompanhado dos documentos exigidos pela Companhia, conforme detalhado no Manual para a Assembleia. O acionista poderá também, se preferir, antecipar o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos acima referidos para o endereço eletrônico: dri@dexxos.com.br. De qualquer modo, é indispensável que a Companhia receba a via original (física) do Boletim e a cópia dos demais documentos encaminhados anteriormente por e-mail pelo acionista, até o dia 25 de abril de 2026 (inclusive). Para mais esclarecimentos, acessar o Manual para Participação na Assembleia, disponível nos websites da Companhia (http://www.dexxos.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br) na rede mundial de computadores. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, no telefone: +55 (21) 2212-4757 ou por e-mail: dri@dexxos.com.br.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - DEXXOS PARTICIPACOES S.A. de 29/04/2026

Dexxos Participações S.A. Rua do Passeio n.º 62 - 7º andar Rio de Janeiro/RJ A/C: Departamento de Relações com Investidores Rafael Alcides Raphael e-mail: dri@dexxos.com.br.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3500, 3º andar Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo Telefone para contato: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades). E-mail: escrituracaoacoes@itau-unibanco.com.br Conforme informado no Manual da Assembleia, os dados acima foram inseridos apenas para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao envio do Boletim ao Agente Escriturador. Entretanto, o Agente Escriturador não aceitará o recebimento de instruções de voto por qualquer meio que não os descritos no Manual da Assembleia Geral Extraordinária e no site do Agente Escriturador: (<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleiadigital>); sendo certo que somente serão consideradas as instruções de voto que forem enviadas ao Agente Escriturador, nos termos e condições especificados no Manual da Assembleia Geral Especial e no site do Agente Escriturador: (<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleiadigital>).

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: DEXP3]

1. consignar o aumento de capital aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de dezembro de 2025 (Aumento de Capital); [Apenas ON]

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: DEXP3]

2. alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o Aumento de Capital. [Apenas ON]

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____